

Relatorio do Fiscal desta Villa fora Comi
 cas. A Comarca apparemtou seu pare
 cer que o Rey e = Moameas e de pa
 recer que se pague as Es. do metado
 que vem a ser para Amancis vinte e seis
 mil oitocentos e oitenta e quatro e Poliraypo
 quatro mil novecentos e vinte e seis e pa
 ro o. Pro em isto por inteiros Constitue as 11
 de Jan. de 1843 = Francisco Floriano de Almeida
 e Domingos Joze Lopes de Azevedo = for apun-
 tado = O Sr. Presid. propoz a Camara que
 se tomara alguma decisao a respeito da obra
 da Igreja frou abada O Sr. Presid. pro-
 po mais a Camara q. era preciso suspi-
 nhar em o Artigo das Porturas em q. trata de
 ser levantamento de caras nesta Villa de Po-
 lirmos de altura no alinhamento das Ruas -
 frou abada. Logo em consequente
 dego em afins de Raphael da Silveira, como
 Jurisconsulto de Caminha frou dabna a obra?
 E nao avendo mais quem pedir a pa-
 larea pexone a duas em Poliraypo Jo-
 aquim de Amaral Secretario interino que
 se enuncia.

Antonio Simoes de Almeida

Manoel de Toledo filipe

Juanis Ferreira de Almeida

Manoel Duarte de Souza

Francisco Thomaz de Almeida